

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 123/94

AUTORIZA A ALIENACAO DE BENS  
MOVEIS DO MUNICIPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

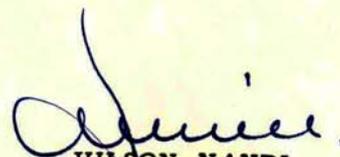
Faco saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a vender em concorrência publica, o Micro-  
Onibus chassi LD-608/D-41 SC, ano 1982.

Artigo 2o.- O valor minimo a ser exigido pela venda  
referida no artigo anterior sera de CR\$ 4.000.000,00 (quatro  
milhoes de cruzeiros reais).

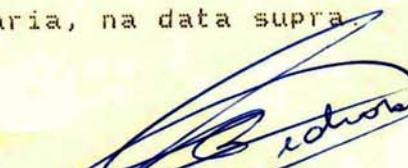
Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 13 de  
janeiro de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL